



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 03/DG-ARU/2024

A Direção Geral do Campus Araranguá do Instituto Federal de Santa Catarina (IFSC) torna pública a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos relacionados no anexo I deste edital para realização da matrícula no curso de Operador de Computador, celebrado pelo convênio n° 74/2022/AT-GAB, entre o IFSC e o Centro de Atendimento Socioeducativo (CASE), localizado em Criciúma.

### CRONOGRAMA

DATAS	EVENTO
De 22/11/2024 a 26/11/2024	Matrícula dos candidatos convocados
27/11/2024 a 12/01/2025	Período do curso

### 1 INFORMAÇÕES SOBRE OS CURSOS

Curso	Vagas	Pré-requisito	Turno	Local das aulas e matrículas	Carga horária
Qualificação profissional em <b>Operador de Computador</b> (Resolução n° 25/2024)	15	Ser aluno interno do CASE	Matutino	CASE - Rua Pedro Liberato, Maria Analia Pavei, s/n - Bairro São Domingos, Criciúma	40h
Qualificação profissional em <b>Operador de Computador</b> (Resolução n° 25/2024)	15	Ser aluno interno do CASE	Vespertino	CASE - Rua Pedro Liberato, Maria Analia Pavei, s/n - Bairro São Domingos, Criciúma	40h

### 2 DA MATRÍCULA

**2.1 O candidato Convocado deverá, no ato da matrícula, apresentar os seguintes documentos (fotocópia):**

- a) Carteira de Identidade;
- b) **Comprovante de internação no CASE**

**2.2** O documento do item **a** pode ser substituído por outro documento oficial de identificação com foto, desde que contenha o número do RG/CPF e a data de

nascimento.

**2.3** O candidato que concluiu seus estudos no exterior, exceto países integrantes do Mercosul, além dos itens anteriores, deverá apresentar fotocópia do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.

**2.4** O candidato estrangeiro, em substituição ao item a, deverá apresentar a carteira de identidade - Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) e o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.

**2.5** O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada e será substituído por outro candidato aprovado quando, nos primeiros 15 (quinze) dias letivos, o aluno da fase inicial do curso deixar de comparecer às aulas sem justificativa por um período de 5 (cinco) dias letivos consecutivos, ou a qualquer tempo, enquanto for possível chamar outro candidato para ocupar a vaga.

**2.6** O candidato que não apresentar a documentação exigida ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga.

**2.7** O candidato que não entregar, no momento da matrícula, toda a documentação exigida, poderá, a critério do IFSC, realizar sua matrícula de forma condicional, sendo sua certificação condicionada à regularização de tal situação

**2.8** O IFSC reserva-se o direito de não ofertar o curso caso o número de alunos matriculados seja inferior a 50% (cinquenta por cento) do número de vagas.

### **3 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**3.1** O candidato que mudar de endereço ou trocar seu número de telefone após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar os novos dados ao Registro Acadêmico do Câmpus Araranguá, pelo e-mail [ra.aru@ifsc.edu.br](mailto:ra.aru@ifsc.edu.br), sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).

**3.2** Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o candidato omitiu informações e/ou as tornou inverídicas, fraudou e/ou falsificou documentos, será eliminado do processo seletivo.

**3.3** É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação e a divulgação na imprensa de todos os documentos referentes ao processo de ingresso pelo link <http://www.ifsc.edu.br/editais>.

**3.4** A inscrição do candidato implica a tácita aceitação pelo mesmo das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC,

das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

**3.5** Todos os horários estabelecidos neste edital referem-se ao horário oficial de Brasília.

**3.6** A Direção Geral do Campus Araranguá divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares, retificações no edital e avisos oficiais, sendo de responsabilidade do candidato o acompanhamento de tais divulgações até o término do processo.

**3.7** Vagas remanescentes, oriundas do não comparecimento à matrícula ou desistência do curso, serão preenchidas em fluxo contínuo, por ordem de chegada até a integralização de 25% da carga horária do curso.

**3.8** Os casos omissos serão resolvidos pela Direção Geral do Campus Araranguá.

Araranguá, 22 de novembro de 2024

Adriano Antunes Rodrigues  
Diretor Geral do Campus Araranguá do IFSC

<b>CONVOCADOS</b>	
<b>FIC em OPERADOR DE COMPUTADOR - MATUTINO</b>	
1.	Kaua Luis de Oliveira Severino
2.	Guilherme Pablo Fernandes Voltolini
3.	Jefferson Rian Oliveira da Silva
4.	Luiz Gustavo Demetrio Leandro
5.	Gabriel Cattaneo Pacheco
6.	Gustavo Henrique Tobias
7.	Joao Manoel Palhano Victor
8.	Vitor Adroaldo Batista Gonzaga
9.	
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	
<b>FIC em OPERADOR DE COMPUTADOR - VESPERTINO</b>	
1.	Gabriel Dias de Jesus
2.	Victor Emanuel Aguiar Bailfuss
3.	Luís Samuel Santiago
4.	Antônio Pedro Vieira Martins
5.	Samuel Flausino da Luz
6.	Diogo Lummertez Rocha
7.	Kauã Henrique Pinheiro Antunes da Rosa
8.	Kauã Maurer Homem
9.	Davi Mendes Costa
10.	
11.	
12.	
13.	
14.	
15.	